



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2022 (Pregão Eletrônico Nº 076/2022 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **NEOMAR MENDES 05421947912**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.599.031/0001-27, com sede na Rua Emilio Magno Glatt, nº 555, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85615-000, Telefone (46) 99106-3877, e-mail: [neomarmendesshow@gmail.com](mailto:neomarmendesshow@gmail.com), representada por seu administrador, Sr. Neomar Mendes, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 9.115.536-2 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 054.219.479-12, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 076/2022**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual dos itens 15 e 20, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Os valores contratuais permanecerão os mesmos já praticados no contrato original, no valor total de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
15	500	Hora/Aula	Serviço de profissional especializado para ministrar aulas de música com Viola Caipira, para crianças, adultos e instrutor do grupo som da Viola, conforme projetos do Departamento de Educação e Cultura, o profissional deverá fornecer no mínimo 6 violas para os alunos utilizar durante as aulas. Obs.: aulas somente a noite.	70,00	35.000,00
20	500	Hora/Aula	Serviço de profissional especializado para ministrar aulas de música com Aculele, para crianças e adultos, conforme projetos do Departamento de Educação e Cultura, o profissional deverá fornecer no mínimo 6 instrumentos para os alunos utilizar durante as aulas.	70,00	35.000,00
<b>Valor Total</b>					<b>70.000,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (18/09/2024), ou seja, até 17 de setembro de 2025.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 10 de setembro de 2024

PAULO JAIR  
PILATI:52470423  
953  
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
Paulo Jair Pilati  
Contratante

Assinado de forma digital  
por PAULO JAIR  
PILATI:52470423953  
Dados: 2024.09.10 08:16:08  
-03'00'

gov.br  
NEOMAR MENDES  
Data: 10/09/2024 17:29:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NEOMAR MENDES 05421947912  
Neomar Mendes  
Contratada



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2022  
(Pregão Eletrônico Nº 076/2022 - PMM)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** NEOMAR MENDES 05421947912

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual dos itens 15 e 20, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

**VALOR:** Os valores contratuais permanecerão os mesmos já praticados no contrato original, no valor total de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (18/09/2024), ou seja, até 17 de setembro de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10 de setembro de 2024.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 10 de setembro de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeleiro**